



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**  
**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BRAVA SUL COMERCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**

A recorrente discorda da classificação do item 08 – BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL ofertado pela empresa GILDA CRUZ DE SOUSA - ME, conforme segue:

Diante das informações, após análise da proposta enviada pela empresa GILMA CRUZ DE SOUSA - ME percebe-se que a empresa ganhadora apenas copiou e colou a descrição do equipamento do termo de referência em sua proposta, sem observar as verdadeiras descrições do equipamentos, seque link do equipamento em um site de venda para conhecimento das verdadeiras descrições do equipamento: <https://www.mbxmotors.com.br/produtos/bicicleta-spinning-mbx-zas/>

Os demais licitantes tomaram ciência da intenção de interposição do recurso, mas ficaram-se silentes.

Passo a análise das questões arguidas.

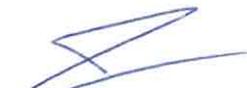
Haja vista que os apontamentos abordados pela recorrente tratam especificamente de questões técnicas afetas ao objeto, para clarear a situação foi solicitado ao setor responsável que analisasse o recurso e emitisse parecer conclusivo sobre o tema.

O Sr. DANILO LOPES SANTANA, analisou o recurso e emitiu parecer no qual entendeu pela desclassificação do item 08, por entender que de fato não atende às especificações do edital.

**DECISÃO:** Isto posto, acolho as razões da Pregoeira e, com fundamento no parecer técnico apresentado por quem detém conhecimento técnico do objeto, **julgo procedente** o pleito da recorrente.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios, 30 de agosto de 2024.

  
**Rislaine de Faria Caçado**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

**MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**  
**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**

O Pregoeiro do Município de Papagaios, designado pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI** com as seguintes razões de fato e de direito:

A recorrente discorda da classificação do item 08 – BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL ofertado pela empresa GILDA CRUZ DE SOUSA - ME, conforme segue:

Diante das informações, após análise da proposta enviada pela empresa GILMA CRUZ DE SOUSA - ME percebe-se que a empresa ganhadora apenas copiou e colou a descrição do equipamento do termo de referência em sua proposta, sem observar a verdadeira descrição dos equipamentos, segue link do equipamento em um site de venda para conhecimento das verdadeiras descrições do equipamento: <https://www.mbxmotors.com.br/produtos/bicicleta-spinning-mbx-zas/>

Ao final requer:

- 1) Seja o presente recurso conhecido, pois presentes os pressupostos e, após a análise dos fundamentos nele aduzidos, seja dado provimento ao mesmo, com o fim de desclassificar a empresa GILMA CRUZ DE SOUSA - ME, por apresentar proposta com características divergentes ao Termo de Referência;
- 2) Abertura de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa, conforme procedimento previsto na Lei n. 8.666/93, em face de ato inidôneo praticado pela GILMA CRUZ DE SOUSA - ME, ao oferecer produto incompatível com as especificações constantes no Termo de Referência, induzindo a Administração a adquirir objeto divergente do solicitado;
- 3) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer, desde já, vistas do processo licitatório com o fim de efetuar cópias do mesmo, a fim de buscar a via judicial para fazer sanar a irregularidade.

Os demais licitantes tomaram ciência da intenção de interposição do recurso, mas permaneceram-se silentes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Considerando que os argumentos apresentados pela recorrente são relativos a questões técnicas relacionadas ao objeto, o recurso foi encaminhado ao setor responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

PROCESSO Nº 092/2024

Resposta ao Recurso da empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.418.039/0001-73, e inscrição estadual nº 90897220-10, estabelecida na RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR

**A empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI entrou com recurso contra a vencedora do item 08, onde em oposição à decisão do senhor pregoeiro, que classificou proposta que não atende às especificações editalícias, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidos.**

**A vencedora do Item 08 – BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL ofertou o seguinte equipamento:**

**Marca: MBX / NAKASAK Fabricante: MBX / NAKASAK Modelo: BICICLETA ERGOMETRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bicicleta ergométrica magnética horizontal sistema de transmissão de energia e freio magnético silencioso e 8 níveis de resistência magnética ajustáveis para um treino personalizado. O monitor LCD integrado exibe informações importantes, como velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias queimadas e frequência cardíaca (aproximada). O sensor de pulso no guidão permite monitorar sua frequência cardíaca durante o exercício. O assento é ajustável para usuários com altura entre 145 e 185 cm, e o peso máximo do usuário é de 120 kg.**

**Diante das informações, após análise da proposta enviada pela empresa GILMA CRUZ DE SOUSA - ME percebe-se que a empresa ganhadora apenas copiou e colou a descrição do equipamento do termo de referência em sua proposta, sem observar as verdadeiras descrições dos equipamentos, segue link do equipamento em um site de venda para conhecimento das verdadeiras descrições do equipamento:**

**<https://www.mbxmotors.com.br/produtos/bicicleta-spinning-mbxzas/>**

**Destaca-se: Está sendo solicitada no Termo de Referência que o equipamento oferecido seja: Bicicleta ergométrica magnética horizontal. A Bicicleta da Marca MBX / NAKASAK, Modelo BICICLETA ERGOMETRICA que está sendo oferecido pela vencedora do item é uma Bicicleta Spinning que em nada se assemelha no equipamento solicitado em edital BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL, tal informação pode ser observado no link enviado a cima, o modelo não atende as especificações solicitadas no termo de referência, oferecendo um equipamento inferior ao descrito em edital.**

**Porém, estranhamente a GILMA CRUZ DE SOUSA - ME foi declarada vencedora, mesmo ofertando produto diverso do solicitado no Termo de Referência. Assim, visando o interesse público e a isonomia no procedimento licitatório, requer-se que seja desclassificada a proposta do GILMA CRUZ DE SOUSA - ME, por apresentar**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**produto com características diversas das solicitadas no edital. Portanto, por todo o exposto, a desclassificação do GILMA CRUZ DE SOUSA - ME, declarado vencedor para o item 08 o meio mais adequado para garantir a isonomia no processo licitatório, assim como assegurar o princípio da vinculação ao edital e, acima de tudo, o interesse público.**

Fundamentação:

Aceitamos o recurso, uma vez que a descrição do item no termo de referencia não está de acordo com o que foi ofertado pela empresa GILMA CRUZ DE SOUSA – ME. Sendo assim solicito a pregoeira para desclassificar a empresa em comento, para que a próxima que ofertar o item com a descrição conforme o termo de referencia possa ganhar o certame.

27 de agosto de 2024

Daniilo Lopes Santana

Secretário Municipal de Saúde